Fls. n.º 2
Proc. 034/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 14 de fevereiro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA -
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
177	20/02/95	

Of. nº 154/95

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que nos autoriza a ceder, por cessão de uso e com encargos, o lote 4A1-D, sem benfeitorias, localizado na Zona de Predominância Industrial II, para **Luiz Carlos Pedrazzi**, que pretende instalar no local uma empresa atacadista de alimentos.

Com esta empresa instalando-se no chamado Distrito Industrial II estaríamos, de imediato, abrindo uma nova frente de trabalho e, a, médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador CIPARRONE
Adiamento 4 SESSÕES
Sala das Sessões 24/ 4 /95.
Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador DR. JOSÉ EDUARDO CIPARRONE
Adiamento 2 SESSÕES
Sala das Sessões 10/ 4 /95.
Presidente

DESPACHO
À(s) Comissões Justiça Finanças Obras
S. Sessões 20/ 2 /1995
Presidente

PEDIDO DE VISTA

Do Vereador Pompeo

Vista 1ª Sessão -

Sala das Sessões 2 / 10 / 93.

Presidente

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

que se oficie, de pronto, à pessoa interessada para que remeta a esta Casa, cópia do contrato social. 02/10/95

DR. TADEU REZENDE

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador Pompeo

Adiamento 3 (TRÊS) SESSÕES

Sala das Sessões 09 / 10 / 95.

Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador DI TALIBERTI

Adiamento 2 (DUAS) SESSÕES

Sala das Sessões 06 / 11 / 95.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 036/95

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

Cede área para implantação de empresa atacadista de alimentos.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, por cessão de uso e com encargos, para **LUIZ CARLOS PEDRAZZI**, área de **2.190,00 m²**, sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Refere-se ao lote 4A1-D do Distrito Industrial II, de forma retangular, com frente para a Rua José Oleto medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a área 4A1-N da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros; onde confronta com a área 4A1-C da mesma quadra; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a área 4A1-E da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados, conforme desenho nº 27/94 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo, será feita com o fim específico de ser implantada no local uma empresa atacadista de alimentos, com área construída inicialmente de 373,00 m², no prazo de até 14 (catorze) meses.

Art. 2º - cessionári compromete-se iniciar a construção, conforme projeto anexo, 60 (sessenta) dias após a cessão da área, concluindo a primeira etapa em até 14 meses após o início das obras.

Art. 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Fls. n.º 4
Proc. 034/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls.02

PROJETO DE LEI Nº , DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios),sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período,havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Fica concedido à cessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por V.U
Sessão 3 de 4 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

REJEITADO EM 2ª
Por 13 x 1
S. Sessões 20/11/1995
Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 034/95

Protocolo nº 1683
Entrada em 19.05.94
Lucia
Lucia S. Carnaco
Volunco Administrativo II

Mococa, 27 de Abril de 1994

ILMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

ASSUNTO : CONCESSÃO DE TERRENO DO DISTRITO INDUSTRIAL II

SENHOR PREFEITO

Através desta solicito de Vossa Senhoria se digne um novo contacto com a firma P.P.N. atacadista de alimentos Ltda. , para um reestudo da concessão de terreno do Distrito Industrial.

Considerando que gestão anterior, tal - solicitação foi atendida, porém em local sem nenhuma infraestrura para construção.

No sentido de melhor informá -lo, a firma P.P.N., atualmente encontra-se desativada, exatamente por falta de local para sua instalação, e a alto custo dos aluguéis.

Caso se concretize a concesseção iniciaremos a construção de imediato.

Aguardando pronunciamento de V.Sa.

Ao Expediente:
Elaborar projeto
de lei. 25/12/94
P.M.

Subscrevo-me

Atenciosamente

Luiz Carlos Pedrazzi

Luiz Carlos Pedrazzi
Rua das Cássias, 01
Jd. Morro Azul
Mococa - S.P.
Fone - (0196) 55-3026

Ladeira

para analise e
manifestar
19-05-94

Dr. Antonio Naufel
Prefeito Municipal

Do p/ Cadeno

Analisar

24/05/94

Dr. João Baptista Tenoli Junior
Eng.o Diretor do D.O.

FOI APROVADO PELA COMISSÃO O PEDIDO DA PDN, MUDANDO DO LOTE Nº 2 QUADRA 4 B PARA LOTE Nº 4 QUADRA 4 A.

José Carlos Fallo
25-07-94

Ao gabinete
Para as providências, de acordo com o parecer do Codeno acima.
05/08/94

Do Gab. p/ A. J.

para providência com despacho do A. J.
08.08.94

Dr. Antonio Neu
Prefeito Municipal

Ao Expediente e D. O.

Enviar correspondência ao requerente, informando a decisão do Codeno, e para que seja apresentado projeto de construção, prazo de início e conclusão das obras e afins
P. M. 9/9/94

Ao Gabinete
Providenciado Ofício nº 984/94
23-9-94

Ao D.O. para providenciar a publicação do despacho
26/09/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 6
Proc. 034/95

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao lote 4Al-D do Distrito Industrial II, localizado neste munícipio e comarca, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, a ser doado para LUIS CARLOS PEDRAZZI, com as seguintes descrições e confrontações:

ÀREA 4Al-D : de forma retangular, com frente para a Rua José Oleto medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a ÁREA 4Al-N da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros, onde confronta com a ÁREA 4Al-C da mesma quadra ; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a ÁREA 4Al-E da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados, conforme desenho Nº 27/94 da Municipalidade.

Mococa, 01 de setembro de 1.994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR

Engº Diretor do D.O.

Fls. a.º 7
Proc. 034/95

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA.

DR. ANTONIO NAUFEL

Em resposta a vosso **Of.nº 984/94** datado de 27/09/94 , relato abaixo, dados do projeto de construçao de predio para instalaçao de firma no Distrito Industrial II.

Consiste o projeto na construçao de um galpao de 360,00 m2, escritorio com 40,00 m2 e portaria com 9,00 m2 para atender as necessidades na Reimplantaçao, isto na primeira etapa, com previsao de inicio das obras no maximo 60 dias apos a concretizaçao da doaçao e termino da mesma num periodo de 12 a 14 meses.

Existe a previsao de construçao de uma segunda etapa, ou seja ampliaçao do galpao em aproximadamente 160,00 m2 e construçao de oficina propria com area de 100,00 m2 aproximadamente.

Mococa-SP., 24 de Outubro de 1994

Ao D.J.
Para providências Urgente
05/12/94

Luiz Carlos Pedrazzi -

Fls. n.º 10
Proc. 034/95

PROCESSO Nº.034/95 - PROJETO DE LEI Nº.008/95

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 2 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 10 / 3 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Ilselo Moreno
com prazo de 8 dias vencivel em 1/3/95
Sala das Comissões em
20 / 2 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 2 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 10 / 3 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
João Batista de Faria
com prazo de 8 dias vencivel em 1/3/95
Sala das Comissões em
20 / 2 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 2 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 10 / 3 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Obras

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Raul Camargo
com prazo de 8 dias vencivel em 1/3/95
Sala das Comissões em
20 / 02 / 95
Presidente

REJEITADO
Por 14 a 1
S. Sessões 20 / 11 / 1995 (20/11/95)

Presidente

Fls. n.º 11
Proc. 034/95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 02 de março de 1995.

P.I. 05/95-CCJR-CM.

Do Vereador Di Taliberti - da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal - Dr. Tadeu Rezende.

assunto - Solicita do Sr. Prefeito Municipal, cópia de Ata do CODEMO.

Para complementar parecer aos Projetos de Lei n°s. 08 e 09/95, que doa terreno no Distrito Industrial II, para Luiz Carlos Pedrazzi e Dante Marobi & Cia. Ltda, estamos solicitando do Sr. Prefeito a remessa de cópia das respectivas Atas do CODEMO.

Cordialmente

DI TALIBERTI
Presidente da Comissão

Fls. n.º 12
Proc. 03/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 10 de abril de 1995.

Of. nº 551/95

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
557	10/04/95	

Ao proj. 09/95.
10/04/95
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE
VEREADOR

Senhor Presidente:

Atendendo ao solicitado pelo Nobre Vereador Dr. Francisco José Taliberti, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através do P.I. 05/95 - CCJR-CM, estamos encaminhando, junto ao presente, cópia da Ata da 6ª reunião do Conselho de Desenvolvimento de Mococa em 25-07-1994.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Fls. n.º 13
Proc. 034 195

Decidiu-se pelo deferimento do solicitado - sobe 3 fruda 4A.

Aciados para proxima reunião os protocolos abaixo:

Protocolos 4233 de M&M. Kaumi's

Protocolo 7.859 de Comércio Condimentos Prod Ltda ME

Protocolo 5.541 de Ana Marques Bueno

Terminados os assuntos em pauta e nada havendo em contrário, foi encerrada a presente reunião da qual eu Silvana Ap. Caetano Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Mococa, 17 de novembro de 1993.

José Carlos Fanelli

Ata - 6ª Reunião Conselho de Desenvolvimento de Mococa.

Aos 25 dias do mes de julho de 1991 reuniram-se junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Mococa, situada a Praça Marechal Deodoro nº 121 os membros do Conselho de Desenvolvimento de Mococa. Estando presentes os Srs. José Nunes Favero, membros: Sr. Sebastião Luiz Cortezi, Dr Leopoldo Dias Lopes Barreto e como convidado o Sr João Baptista Tonolli Junior, dando início a reunião:

Foi analisado o pedido do Sr. José Roberto

Fls. n.º 14
Proc. 034/90

Marinha (Protocolo 3244) e o mesmo foi indeferido pois não estar enquadrado na legislação do Codema, em seguida foi analisado o pedido da firma Mococa Veículos Nacionais Ltda (Protocolo 5083) e o mesmo também foi indeferido pois não enquadrar na legislação do Codema. (área industrial).

Protocolo nº 4929 - Pedido de Dante Marchi - Cia Ltda o Codema achou por bem solicitar maiores informações ao requerente.

Protocolo nº 9438 - Pedido de transferência da firma Haxr Informática de lote (motivo falta de infra-estrutura), foi aprovada a transferência do lote Nº 06 - Q 4 E para o lote nº 05 Q 4A-1G

Protocolo 4116 - Pedido de doação de área que faz Irmãos Fachin Ltda. A comissão analisou e aprovou a doação de uma área de 35,30 m de frente por 145.70 m de fundos para a ampliação de um parque industrial.

Protocolo nº 5658 - Pedido de doação de área que faz Luiz Carlos Greghi, fica concedido uma área de 20,00 mts de frente por 145.70 m de fundos para a ampliação de Sua Fábrica.

Protocolo 4683. PDN a Cadirba Ltda representada por seu proprietário Luiz Carlos Pedhasi, solicita a troca de terreno, por falta de infra estrutura; foi aprovada pela Comissão o pedido de transferência do Q - 41 B 2-02 para o lote nº 04 - Q - 4A.

Protocolo 4302 Adrian, Pucci e Cia Ltda ME

Fls. n.º 35
Proc. 034/95

foi analisado o pedido do Sr. Adrião e de comum acordo com o Depto de Obras foi resolvido nivelar o terreno conforme projeto demonstrado pelo DO e aprovado pela comissão.

Protocolo 4859. Riviel Machado Montagem Elétrica Ltda. Pedido de doação de área pública concedida uma área de 14.127,49 m² com as seguintes dimensões 99,70 mts de frente e fundos por 141,70 mts de outros lados, terreno este que faz parte da quadra 6 confrente para a Rua José Oleto.

Terminada as assuntos em pauta e nada havendo em contrário foi encerrada a presente reunião da qual eu José B. Tonole Jr lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes

Mococa, 25 de julho de 1994

José Carlos Favero
Presidente

Ata 7ª Reunião Conselho de desenvolvimento de Mococa

Aos 16 dias do mes de agosto de 1994 reuniram-se junto ao Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 36
Proc. 034

Mococa, 10 de agosto de 1995.

P.I. 23/95-CJR-CM.

Do Vereador Di Taliberti - da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

à Luiz Carlos Pedrazzi.

assunto - interesse da Firma no prosseguimento do Projeto que doa área no Distrito Industrial II.

Estamos solicitando de Vossa Senhoria, manifestar-se se vossa Firma tem interesse no prosseguimento do Projeto de Lei 08/95, que doa área de terreno no Distrito Industrial II.

Cordialmente

DI TALIBERTI
Vereador

08/95

Fls. n.º 37
Proc. 034/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº. 08/95

INTERESSADO: - Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR : - Vereador: Italo Maziero Junior

ASSUNTO : - Autoriza o Executivo Municipal a ceder por cessão de uso com encargos para LUIZ CARLOS PEDRAZZI, área de terreno no Distrito Industrial II.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Di Taliberti

Drª. Marilia P.Lima Pucciarelli — voto contrário

Fls. n.º 38
Proc. 034

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº. 08/95
INTERESSADO :- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador: João Batista de Souza
ASSUNTO :- Autoriza o Executivo Municipal a ceder por cessão de uso com encargos para LUIZ CARLOS PEDRAZZI, área de terreno no Distrito Industrial II.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Relator
João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

José Pompeo Corradi

voto contrário

Drª. Marilia P. Lima Pucciarelli

Fls. n.º 39
Proc. 034/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº. 08/95

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador: Raul Zamarian

ASSUNTO:- Autoriza o Executivo Municipal a ceder por cessão de uso com encargos para LUIZ CARLOS PEDRAZZI, área de terreno no Distrito Industrial II.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Relator
Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Italo Maziero junior

Antonio Uliam Zamarian

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 40
Proc. 034/95

Mococa, 25 de agosto de 1995.

P.I.34/95-COFC-CM.

Prezado Senhor,

Através deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria, manifestar-se se vossa Firma tem interesse no prosseguimento do Projeto de Lei nº. 08/95, que se encontra em tramitação nesta Casa. Se positivo, detalhar os seus planos a respeito de sua caracterização.

Com os nossos agradecimentos, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

José Pompéo Corradi
Vereador

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Ilmo. Sr.
LUIZ CARLOS PEDRAZZI
MOCOCA

Fls. n.º 41
Proc. 034 95

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1686	28/9/95	

Mococa , 08 de Setembro de 1.995

Prezados Senhores;

Acusando o recebimento das correspondências de Vossas Senhoria de nºs Pi 34/95 - COF C - CM e Pi 23/95 CJR - CM , solicitando manifestar sobre o interesse pela àrea no distrito industrial II.

Informamos que ainda temos o interesse pela àrea e pedimos a gentileza de prosseguir o processo de doação.

Com o nossos agradecimentos , apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS PEDRAZZI

Em atenção aos vereadores

José Pompeu Corradi

Di Taliberti

Junte-se ao processo 28/9/95

URGCPM

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 03 de outubro de 1995.

Of. 1088/95-CM.

Prezado Senhor,

Para concluir parecer sobre o Projeto de Lei nº. 008/95, que doa área de terreno a Vossa Senhoria, no Distrito Industrial II, se faz necessário encaminhar, uma cópia do contrato social da Empresa.

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

ILMO. SR.
LUIZ CARLOS PEDRAZZI
MOCOCA

Fls. n.º 1
Proc.

Antonio

DATADOR

OBJETIVO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MARIA ANTÔNIA, 294 - CEP 01222

27350

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

Nº DO PROTOCOLO-ETIQUETA

JUCESP PROTOCOLO
299512/95-2

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESP

NOME COMERCIAL

Juradin Ind Com e Exp Ltda

REGIME

- [X] SUMÁRIO
- [] ORDINÁRIO

ATOS (ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO)

- [X] A CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
- [] B TRANSFERÊNCIA DE SEDE
- [] C ABERTURA DE FILIAL
- [] D ENQUADRAMENTO - ME
- [] E DESENQUADRAMENTO - ME
- [] F BAIXA (DISTRATO/ENCERRAMENTO)
- [] G TRANSFORMAÇÃO
- [] H INCORPORAÇÃO
- [] I FUSÃO
- [] J CISÃO TOTAL
- [] K CISÃO PARCIAL
- [] L SUCESSÃO
- [] M ARQUIVAMENTO ATA
- [] N ARQUIVAMENTO JORNAL
- [] O OUTROS

ALTERAÇÃO DE:

- [] P NOME
- [] Q SÓCIO/GERENTE/DIRETOR
- [] R CAPITAL
- [] S OBJETIVO
- [] T FILIAL
- [] U OUTROS

Luiz Carlos Pedrazzi
Luiz Eduardo Pedrazzi

Serraden Indust., Comércio e Exportação Ltda

Câmara Municipal de Mococa

Ob. Jack Aparecido -

PROJETO DE LEI Nº. 08/95

EMENDA ADITIVA: Acrescentar um parágrafo 2º no art.1º, com a seguinte redação: " A cessão a que se refere o art.1º desta Lei somente se dará quando o cessionário constituir-se uma pessoa jurídica ".

Com a emenda, o parágrafo único do projeto passa a ser parágrafo 1º.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de outubro de 1995.

Di Taliberti

Vereador

Fls. n.º
Proc. /

MOCOCA, 09 DE OUTUBRO DE 1995

A

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Prezados Senhores.

Tem esta a finalidade de informar Vossa Senhoria que a Firma (SIERADEN) IND. COMERCIO e EXPORTAÇÃO LTDA tem como objetivo a a fabricação de jóias, bijouterias , móveis e futuramente a comercilização de produtos alimenticíos.

Seus sócios são LUIZ CARLOS PEDRAZZI e LUIZ EDUARDO PEDRAZZI.

Informamos que este tipo de trabalho já vem sendo realizado por (ME) na Holanda e que atende vários clientes na Europa.

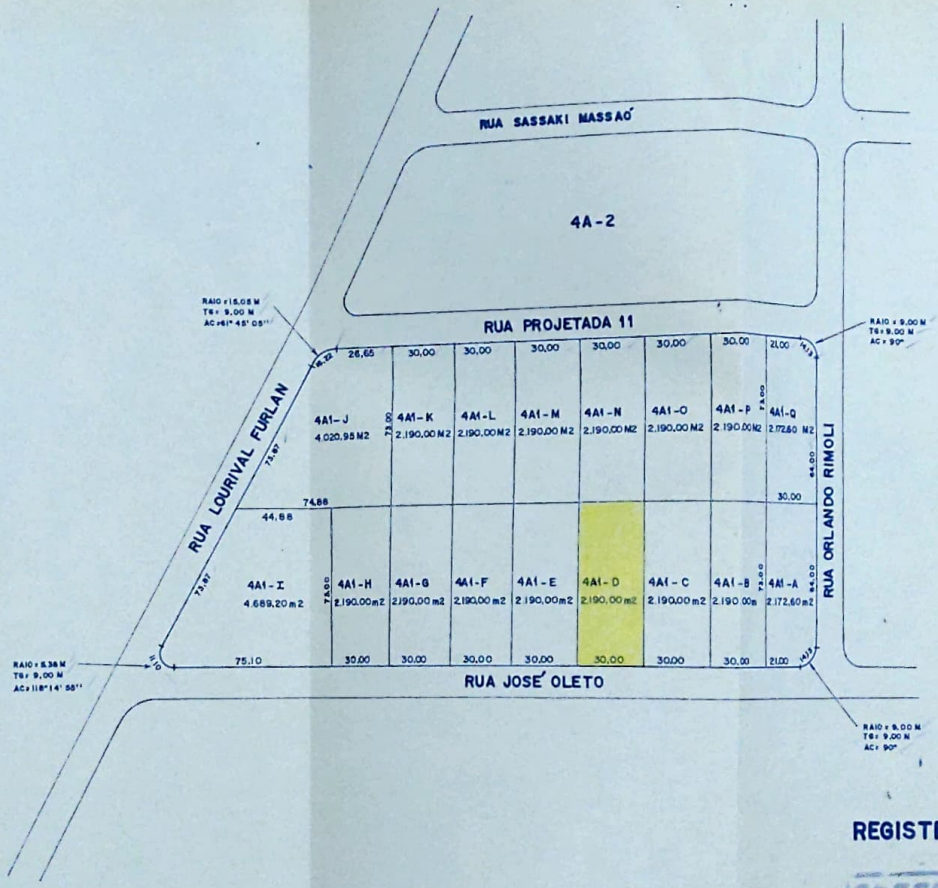
Sem mais para o momento,subscrevemos.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS PEDRAZZI

Ilmo Sr.
Jose Pompeu Corradi
vereador

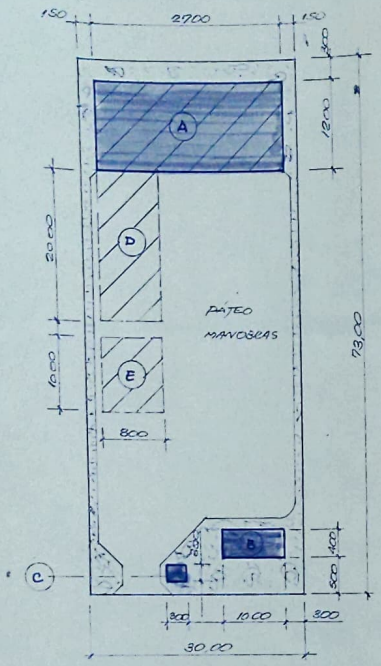
Fls. n.º 8
Proc. 034/95



REGISTRO NO CARTÓRIO - AV. II - 2.874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

PLANTA	DESENHO	
	CARLOS T. MALAVASI	31/08/93
PROJETO P/ DESDOBRO DA ÁREA 4A-1 NO DISTRITO INDUSTRIAL II	DIRETOR DE OBRAS	
	JOÃO B. TONOLLI JR	31/08/93
ESCALA 1:2.000	ARQ.	DESENHO Nº 27/94



IMPLANTAÇÃO

ITS	OBRAS	ÁREAS (M²)
A	GALPÃO (1ª ETAPA)	324,00
B	ADMINISTRAÇÃO (1ª ETAPA)	40,00
C	PORTARIA (1ª ETAPA)	9,00
D	GALPÃO (2ª ETAPA)	160,00
E	OFICINA MECÂNICA (2ª)	80,00
	SUB-TOTAL (1ª ETAPA)	373,00
	SUB-TOTAL (2ª ETAPA)	240,00
	TOTAL	613,00

TERRENO 2190,00

NOTA A 1ª ETAPA TERÁ INÍCIO 60 DIAS APÓS A CONCESSÃO E TÉRMINO DA 1ª ETAPA EM 1 ANO

PLANTA

Fls. n.º 9
Proc. 6.31 1995

PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS

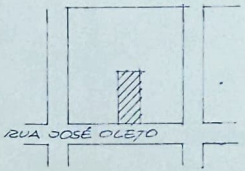
proprº LUIZ CARLOS PEDRAZZI

LOCAL RUA JOSÉ OLEYO - LOTE 4A - QUADRA 1D DISTRITO INDUSTRIAL II

ESCALA 1:500

MOCOCA-SP

SITUAÇÃO S/E



proprº Pedrazzi

ÁREAS

TERRENO 2190,00 M²

CONSTRUÇÃO 1ºEt 373,00 M²
2ºEt 240,00 M²

TOTAL 613,00 M²

PM